



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 124

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2009

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			35
Atos do Poder Executivo	1	19	
Vice-Governadoria		19	
Casa Civil	3		
Secretaria de Estado de Governo	3	19	35
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	7	20	35
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	7		35
Secretaria de Estado de Cultura	7	21	36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	7	21	36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	8	22	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	9	22	37
Secretaria de Estado de Educação		23	
Secretaria de Estado do Esporte	10		
Secretaria de Estado de Fazenda	10		37
Secretaria de Estado de Obras		23	38
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	13		40
Secretaria de Estado de Saúde	14	24	41
Secretaria de Estado de Segurança Pública	14	32	42
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		34	42
Polícia Civil do Distrito Federal		34	43
Secretaria de Estado de Transportes	15	34	43
Secretaria de Estado de Habitação			43
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral	16		
Procuradoria Geral do Distrito Federal		34	43
Tribunal de Contas do Distrito Federal	18		43
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.344, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

(Autoria do Projeto: Deputada Eliana Pedrosa)

Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Arraiá do DNOCS. O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Arraiá do DNOCS, a ser realizado anualmente no mês de junho, no assentamento DNOCS, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

LEI Nº 4.345, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

(Autoria do Projeto: Deputado Cristiano Araújo)

Institui o Dia do Para-atleta no âmbito do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Para-atleta no âmbito do Distrito Federal, a ser comemorado no dia 21 de setembro.

Art. 2º O Dia do Para-atleta integrará o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

LEI Nº 4.346, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

(Autoria do Projeto: Deputado Wilson Lima)

Altera o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 3.399, de 30 de julho de 2004.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 3.399, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. O evento a que se refere o caput será comemorado no segundo domingo do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

LEI Nº 4.347, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

(Autoria do Projeto: Deputado Raad Massouh)

Dispõe sobre a data comemorativa do Dia da Comunidade Árabe no Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de setembro como a data comemorativa do Dia da Comunidade Árabe no Distrito Federal.

Art. 2º O Dia da Comunidade Árabe fará parte do calendário de festividades do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

LEI Nº 4.348, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

(Autoria do Projeto: Deputado Leonardo Prudente)

Cria, no âmbito do Distrito Federal, o Programa Habitacional para os trabalhadores na área de vigilância residentes no Distrito Federal e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Distrito Federal, o Programa Habitacional para os trabalhadores na área de vigilância residentes e domiciliados há pelo menos cinco anos no Distrito Federal, que não possuam imóvel e preencham os demais requisitos básicos exigidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA.

Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal destinará as áreas para implantação do programa referido no caput.

Art. 2º Os vigilantes poderão organizar-se em cooperativas para construção dos imóveis residenciais.

Art. 3º No prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo providenciará a sua regulamentação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

LEI Nº 4.349, DE 26 DE JUNHO DE 2009.
(Autoria do Projeto: Deputada Jaqueline Roriz)

Institui a Política de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência no âmbito do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Constituem objetivos da Política de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência:

I – a promoção da prevenção da gravidez precoce, por meio de ações desenvolvidas nos serviços de saúde e nas escolas;

II – a orientação quanto aos métodos contraceptivos;

III – o atendimento psicológico grupal e individual e a orientação psíquico-social;

IV – o atendimento ambulatorial e o acompanhamento pré-natal.

Art. 3º A Política de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência atenderá aos seguintes requisitos:

I – será desenvolvida por equipes interdisciplinares formadas por médicos, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros e educadores;

II – obedecerá aos preceitos de descentralização administrativa do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo o Poder Executivo repassar recursos para sua operacionalização;

III – deverá respeitar e seguir as diretrizes gerais definidas pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º Poderão ser celebrados convênios com órgãos federais, municipais e entidades representativas da sociedade civil de assistência médica e social, para cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

LEI Nº 4.350, DE 26 DE JUNHO DE 2009.
(Autoria do Projeto: Deputada Érika Kokay)

Estabelece aplicação de sanções aos que praticarem, no âmbito do Distrito Federal, atos de discriminação contra as pessoas acometidas de transtorno mental.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Serão aplicadas sanções às pessoas físicas e jurídicas que, por qualquer meio ou forma, praticarem atos de discriminação em relação às pessoas acometidas de transtorno mental.

Parágrafo único. Considera-se acometida de transtorno mental, para os fins desta Lei, a pessoa que, diagnosticada e tratada em psiquiatria, ou não, demonstrar comportamento singular e diferenciado daquele considerado socialmente adequado.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são considerados atos de discriminação:

I – impedir o ingresso ou a permanência de alguém em órgãos, entidades, estabelecimentos ou quaisquer outros locais públicos ou privados em razão de enquadrar-se na condição de que trata o art. 1º;

II – fazer referências ou comentários depreciativos sobre a condição de portador de transtorno mental de alguém ou recorrer a qualquer outra forma de manifestação que possa causar-lhe constrangimento ou embaraço ou aos seus familiares;

III – recusar ou suspender a matrícula de criança ou adolescente em estabelecimento público ou privado de ensino em razão de ser acometida de transtorno mental, inclusive em creches;

IV – recusar, impedir ou retardar o atendimento, de qualquer natureza, à pessoa acometida de transtorno mental;

V – impedir a admissão em projeto, estágio ou emprego público ou privado de pessoa submetida a tratamento psiquiátrico ou com antecedentes psiquiátricos;

VI – identificar a pessoa como doente mental em qualquer documento público ou privado.

Art. 3º A infração ao estabelecido nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – no caso de pessoas físicas, multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais);

II – no caso de pessoas jurídicas de direito privado:

a) advertência;

b) multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

c) suspensão do alvará de funcionamento por trinta dias;

d) cassação do alvará de funcionamento, na hipótese de reincidência específica.

Art. 4º A infração ao disposto nesta Lei, quando cometida por agentes, empregados ou dirigentes de órgãos e entidades do Distrito Federal, implicará a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação a que estejam submetidos.

Art. 5º Os valores arrecadados com as multas especificadas no art. 3º desta Lei serão destinados ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, devendo ser aplicados, preferencialmente, em políticas de atenção à saúde mental.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação, quando será definido o órgão que ficará responsável pela sua fiscalização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

DECRETO Nº 30.504, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 92 e artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante no anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador em Exercício

ANEXO	1	DESPESA					R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208	28208		INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL				400.000
18.122.0100.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 011282	7004		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DO MEIO				

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador em exercício

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS		99	31.90.34	0	100	400.000	400.000
2009AC00434						TOTAL	400.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
280208/28208 28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						400.000	
18.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 011242 7004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS	99	31.90.11	0	100	400.000	400.000	
2009AC00434						TOTAL	400.000

DECRETO Nº 30.505, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 e artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 113.004.450/2009 e 040.002.459/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro referente à fonte 300 – Ordinário não Vinculado, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador em Exercício

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO			ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						7.000.000
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						
Ref. 011536	3502	DUPLICAÇÃO/RESTAURAÇ DF-140 TRECHO DF-001/DF 463 ATE A DIVISA COM GOLAS/DF	99	44.90.51	0	300	6.027.571	6.027.571
26.782.2800.3550		PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF						
Ref. 001367	0001	(***) PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	300	972.429	972.429
2009AC00436			TOTAL					7.000.000

DECRETO Nº 30.511, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 e artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 097.000.674/2009 e 040.002.459/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro referente à fonte 300 – Ordinário não Vinculado, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador em Exercício

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
200204/20204	26206					20.000.000
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						
26.453.2800.1816						
IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 011118	0001					
(**) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - DF						
		99	44.90.51	0	300	20.000.000
						20.000.000
2009AC00427		TOTAL				20.000.000

CASA CIVIL

DESPACHO DO CHEFE
Em 15 de junho de 2009.

À vista das instruções contidas no processo 002.000.034/09 e em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO os atos praticados pelo Chefe da Unidade de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal que reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação em favor da GLOBAL TRAINING CURSOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.605.355/0001-00, com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso VI, do artigo 13, da Lei nº 8.666/93, combinados com o artigo 1º, incisos I, III e IV da Portaria nº 01, de 04 de março de 2004, e demais Normas de Execução, Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para o pagamento de 03 (três) inscrições nos Cursos de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil e Licitações e Contratos, respectivamente, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

JOSÉ GERALDO MACIEL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX III, do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e de acordo com as deposições do parágrafo único do artigo 145, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03/07/2009, inclusive para o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 38, de 27 de maio de 2009, referente ao processo 139.000.118/2009.

Art. 2º - O prazo final dar-se-á no dia 1º/08/2009.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROBERTO CASTILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 66, publicada no DODF nº 91, de 13 de maio de 2009, pagina 26.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º - Torna sem efeito a Retificação referente a Ordem de Serviço nº 66, de 07 de maio de 2009, publicada no DODF nº 117, de 19 de junho de 2009, pagina 22.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.315 de 27 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º - Dar ciência ao público da Tabela de Preços de Ocupação de Área Pública, espaços ocupados com a finalidade Comercial ou de Prestação de Serviços referente ao ano de 2009 da Região do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA/RA-XXV. Segue abaixo o Anexo I com os preços discriminados:

ANEXO I - ANO 2009				
ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADE COMERCIAL OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR:	UND.	PREÇO PÚBLICO EM REAL		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:				
a) Com Cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	3,18	7,96	95,63
b) Sem Cobertura (céu aberto)	m²	1,24	3,10	37,20
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,07	0,19	2,39
Canteiro de obras, Parque de Diversões, Circo, Exposições e similares	m²	0,31	0,79	9,56
Feira Permanente (*1)	m²	1,53	3,82	45,90
Feira Livre e Similares (*1)	m²			
Banca em Mercado	m²	2,78	6,97	83,68
Placa, painel publicitário e Similares (*2)	m²	3,58	8,96	107,59
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	m²	1,59	3,98	47,81
a) Quiosques, Trailers e Similares;	m²	1,59	3,98	47,81
b) Balcões, Carrinhos Tabuleiros, Bancas e Similares	m²	6,37	15,93	191,27
c) Caminhões	m²	27,89	69,73	836,80
Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,31	0,79	9,56
Abrigo de táxi	m²	1,59	3,98	47,81
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para realização de eventos com finalidade comercial	m²	3,18	7,96	95,63
Outras finalidades	m²	3,18	7,96	95,63

(*1) Observar o Decreto nº 28.535/2007.
(*2) Observar as Leis nº 3035 e 3036/2002.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELISABETE GUILHERME RAIMUNDO

COMÉRCIO ESTABELECIDO COM COBERTURA											ANO	DIA	MÊS
VALOR DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	valor	dividir	resultado	multiplicar	resultado	multiplicar	resultado	2000	53,1441	1,77147	4,4287
										2001	53,1441	1,77147	4,4287
										2002	58,5648	1,95216	4,8804
										2003	65,9147	2,197156	5,4929
										2004	74,3254	2,477513	6,1938
										2005	78,6363	2,621209	6,553
										2006	82,9849	2,766162	6,9154
										2007	85,1342	2,837806	7,0945
										2008	89,2121	2,973737	7,4343
										2009	95,6354	3,187846	7,9696
										0,247811376	7,434341288	89,21209545	48
								1,1255	65,91469				
								1,1276	74,3254				
								1,058	78,63627				
								1,0553	82,98486				
								1,0259	85,13417				
								1,0479	89,2121				
								1,072	95,63537				

COMÉRCIO ESTABELECIDO SEM COBERTURA											ANO	DIA	MÊS
VALOR DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	valor	dividir	resultado	multiplicar	resultado	multiplicar	resultado	2000	21,2576	0,708588	1,7715
										2001	21,2576	0,708588	1,7715
										2002	23,4259	0,780864	1,9522
										2003	26,3659	0,878862	2,1972
										2004	29,7302	0,991005	2,4775
										2005	31,4545	1,048484	2,6212
										2006	33,1939	1,106465	2,7662
										2007	34,0537	1,135122	2,8378
										2008	34,7839	1,159464	2,8987
										2009	37,2884	1,242946	3,1074
										0,103578827	3,107364796	37,28837755	19,2
								1,1255	26,36587				
								1,1276	29,73016				
								1,058	31,45451				
								1,0553	33,19394				
								1,0259	34,05367				
								1,0479	34,78393				
								1,072	37,28838				

ESTACIONAMENTO CERCADO SEM COBERTURA											ANO	DIA	MÊS
VALOR DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	valor	dividir	resultado	multiplicar	resultado	multiplicar	resultado	2000	1,3286	0,044287	0,1107
										2001	1,3286	0,044287	0,1107
										2002	1,46412	0,048804	0,122
0,006195284	0,185858532	2,230302386	1,2	0,9611	1,248569348	1,0641	1,328602643	1,102	1,46412				

1,1255	1,647867	2003	1,64787	0,054929	0,1373
1,1276	1,858135	2004	1,85814	0,061938	0,1548
1,058	1,965907	2005	1,96591	0,06553	0,1638
1,0553	2,074622	2006	2,07462	0,069154	0,1729
1,0259	2,128354	2007	2,12835	0,070945	0,1774
1,0479	2,230302	2008	2,2303	0,074343	0,1859
1,072	2,390884	2009	2,39088	0,079696	0,1992

											ANO	DIA	MÊS
CANTEIRO DE OBRA										2000	5,31441	0,177147	0,4429
VALOR DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	valor	dividir	resultado	multiplicar	resultado	multiplicar	resultado	2001	5,31441	0,177147	0,4429
0,024781138	0,743434129	8,921209545	4,8	0,9611	4,99427739	1,0641	5,314410571	1,102	5,85648	2002	5,85648	0,195216	0,488
								1,1255	6,591469	2003	6,59147	0,219716	0,5493
								1,1276	7,43254	2004	7,43254	0,247751	0,6194
								1,058	7,863627	2005	7,86363	0,262121	0,6553
								1,0553	8,298486	2006	8,29849	0,276616	0,6915
								1,0259	8,513417	2007	8,51342	0,283781	0,7095
								1,0479	8,92121	2008	8,92121	0,297374	0,7434
								1,072	9,563537	2009	9,56354	0,318785	0,797

										ANO		DIA		MÊS	
	FEIRA PERMANETE									2000	25,5092	0,850306	2,1258		
VALOR DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	valor	dividir	resultado	multiplicar	resultado	multiplicar	resultado	2001	25,5092	0,850306	2,1258		
0,118949461	3,568483818	42,82180582	23,04	0,9611	23,97253147	1,0641	25,50917074	1,102	28,11111	2002	28,1111	0,937037	2,3426		
								1,1255	31,63905	2003	31,639	1,054635	2,6366		
								1,1276	35,67619	2004	35,6762	1,189206	2,973		
								1,058	37,74541	2005	37,7454	1,25818	3,1455		
								1,0553	39,83273	2006	39,8327	1,327758	3,3194		
								1,0259	40,8644	2007	40,8644	1,362147	3,4054		
								1,0479	42,82181	2008	42,8218	1,427394	3,5685		
								1,072	45,90498	2009	45,905	1,530166	3,8254		

											ANO	DIA	MÊS
FEIRA LIVRE E SIMILARES										2000	12,7546	0,425153	1,0629
VALOR DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	valor	dividir	resultado	multiplicar	resultado	multiplicar	resultado	2001	12,7546	0,425153	1,0629
0,05947473	1,784241909	21,41090291	11,52	0,9611	11,98626574	1,0641	12,75458537	1,102	14,05555	2002	14,0556	0,468518	1,1713
								1,1255	15,81952	2003	15,8195	0,527317	1,3183
								1,1276	17,8381	2004	17,8381	0,594603	1,4865
								1,058	18,87271	2005	18,8727	0,62909	1,5727
								1,0553	19,91637	2006	19,9164	0,663879	1,6597
								1,0259	20,4322	2007	20,4322	0,681073	1,7027
								1,0479	21,4109	2008	21,4109	0,713697	1,7842
								1,072	22,95249	2009	22,9525	0,765083	1,9127

											ANO	DIA	MÊS	
	BANCA EM MERCADO										2000	46,5011	1,550036	3,8751
VALOR DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	valor	dividir	resultado	multiplicar	resultado	multiplicar	resultado		2001	46,5011	1,550036	3,8751
0,216834954	6,505048627	78,06058352	42	0,9611	43,69992717	1,0641	46,5010925	1,102	51,2442		2002	51,2442	1,70814	4,2704
								1,1255	57,67535		2003	57,6754	1,922512	4,8063
								1,1276	65,03473		2004	65,0347	2,167824	5,4196
								1,058	68,80674		2005	68,8067	2,293558	5,7339
								1,0553	72,61175		2006	72,6118	2,420392	6,051
								1,0259	74,4924		2007	74,4924	2,48308	6,2077
								1,0479	78,06058		2008	78,0606	2,602019	6,505
								1,072	83,68095		2009	83,6809	2,789365	6,9734

											ANO	DIA	MÊS
PLACA, PAINEL PUBLICITÁRIO										2000	59,7871	1,992904	4,9823
VALOR DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	valor	dividir	resultado	multiplicar	resultado	multiplicar	resultado	2001	59,7871	1,992904	4,9823
0,278787798	8,363633949	100,3636074	54	0,9611	56,18562064	1,0641	59,78711893	1,102	65,88541	2002	65,8854	2,19618	5,4905
								1,1255	74,15402	2003	74,154	2,471801	6,1795
								1,1276	83,61608	2004	83,6161	2,787203	6,968

										1,058	88,46581	2005	88,4658	2,94886	7,3722
										1,0553	93,35797	2006	93,358	3,111932	7,7798
										1,0259	95,77594	2007	95,7759	3,192531	7,9813
										1,0479	100,3636	2008	100,364	3,345454	8,3636
										1,072	107,5898	2009	107,59	3,586326	8,9658

QUIOSQUES, TREILERS E SIMILARES											ANO	DIA	MÊS
VALOR DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	valor	dividir	resultado	multiplicar	resultado	multiplicar	resultado	2000	26,5721	0,885735	2,2143
0,123905688	3,717170644	44,60604773	24	0,9611	24,97138695	1,0641	26,57205286	1,102	29,2824	2001	26,5721	0,885735	2,2143
								1,1255	32,95734	2002	29,2824	0,97608	2,4402
								1,1276	37,1627	2003	32,9573	1,098578	2,7464
								1,058	39,31814	2004	37,1627	1,238757	3,0969
								1,0553	41,49243	2005	39,3181	1,310605	3,2765
								1,0259	42,56708	2006	41,4924	1,383081	3,4577
								1,0479	44,60605	2007	42,5671	1,418903	3,5473
								1,072	47,81768	2008	44,606	1,486868	3,7172
										2009	47,8177	1,593923	3,9848

BALCÃO, CARRINHO, TABULEIRO, BANCAS E SIMILARES											ANO	DIA	MÊS
VALOR DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	valor	dividir	resultado	multiplicar	resultado	multiplicar	resultado	2000	106,288	3,54294	8,8574
0,495622753	14,86868258	178,4241909	96	0,9611	99,88554781	1,0641	106,2882114	1,102	117,1296	2001	106,288	3,54294	8,8574
								1,1255	131,8294	2002	117,13	3,90432	9,7608
								1,1276	148,6508	2003	131,829	4,394312	10,986
								1,058	157,2725	2004	148,651	4,955027	12,388
								1,0553	165,9697	2005	157,273	5,242418	13,106
								1,0259	170,2683	2006	165,97	5,532324	13,831
								1,0479	178,4242	2007	170,268	5,675611	14,189
								1,072	191,2707	2008	178,424	5,947473	14,869
										2009	191,271	6,375691	15,939

											ANO	DIA	MÊS
	CAMINHÕES									2000	465,011	15,50036	38,751
VALOR DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	valor	dividir	resultado	multiplicar	resultado	multiplicar	resultado	2001	465,011	15,50036	38,751
2,168349542	65,05048627	780,6058352	420	0,9611	436,9992717	1,0641	465,010925	1,102	512,442	2002	512,442	17,0814	42,704
								1,1255	576,7535	2003	576,754	19,22512	48,063
								1,1276	650,3473	2004	650,347	21,67824	54,196
								1,058	688,0674	2005	688,067	22,93558	57,339
								1,0553	726,1175	2006	726,118	24,20392	60,51
								1,0259	744,924	2007	744,924	24,8308	62,077
								1,0479	780,6058	2008	780,606	26,02019	65,05
								1,072	836,8095	2009	836,809	27,89365	69,734

AVANÇO DE POSTES E SERVIÇOS (PAG E PLL)											ANO	DIA	MÊS
VALOR DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	valor	dividir	resultado	multiplicar	resultado	multiplicar	resultado	2000	5,31441	0,177147	0,4429
0,024781138	0,743434129	8,921209545	4,8	0,9611	4,99427739	1,0641	5,314410571	1,102	5,85648	2001	5,31441	0,177147	0,4429
								1,1255	6,591469	2002	5,85648	0,195216	0,488
								1,1276	7,43254	2003	6,59147	0,219716	0,5493
								1,058	7,863627	2004	7,43254	0,247751	0,6194
								1,0553	8,298486	2005	7,86363	0,262121	0,6553
								1,0259	8,513417	2006	8,29849	0,276616	0,6915
								1,0479	8,92121	2007	8,51342	0,283781	0,7095
								1,072	9,563537	2008	8,92121	0,297374	0,7434
										2009	9,56354	0,318785	0,797

ABRIGO DE TÁXI											ANO	DIA	MÊS	
VALOR DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	valor	dividir	resultado	multiplicar	resultado	multiplicar	resultado		2000	26,5721	0,885735	2,2143
0,123905688	3,717170644	44,60604773	24	0,9611	24,97138695	1,0641	26,57205286	1,102	29,2824		2001	26,5721	0,885735	2,2143
								1,1255	32,95734		2002	29,2824	0,97608	2,4402
								1,1276	37,1627		2003	32,9573	1,098578	2,7464
								1,058	39,31814		2004	37,1627	1,238757	3,0969
								1,0553	41,49243		2005	39,3181	1,310605	3,2765
											2006	41,4924	1,383081	3,4577

	1,0259	42,56708	2007	42,5671	1,418903	3,5473
	1,0479	44,60605	2008	44,606	1,486868	3,7172
	1,072	47,81768	2009	47,8177	1,593923	3,9848

ÁREA EFETIVAMENTE UTILIZADA NA INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS QU.....											ANO	DIA	MÊS
VALOR DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	valor	dividir	resultado	multiplicar	resultado	multiplicar	resultado	2000	53,1441	1,77147	4,4287
0,247811376	7,434341288	89,21209545	48	0,9611	49,9427739	1,0641	53,14410571	1,102	58,5648	2001	53,1441	1,77147	4,4287
								1,1255	65,91469	2002	58,5648	1,95216	4,8804
								1,1276	74,3254	2003	65,9147	2,197156	5,4929
								1,058	78,63627	2004	74,3254	2,477513	6,1938
								1,0553	82,98486	2005	78,6363	2,621209	6,553
								1,0259	85,13417	2006	82,9849	2,766162	6,9154
								1,0479	89,2121	2007	85,1342	2,837806	7,0945
								1,072	95,63537	2008	89,2121	2,973737	7,4343
										2009	95,6354	3,187846	7,9696

OUTRAS FINALIDADES											ANO	DIA	MÊS
VALOR DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	valor	dividir	resultado	multiplicar	resultado	multiplicar	resultado	2000	53,1441	1,77147	4,4287
0,247811376	7,434341288	89,21209545	48	0,9611	49,9427739	1,0641	53,14410571	1,102	58,5648	2001	53,1441	1,77147	4,4287
								1,1255	65,91469	2002	58,5648	1,95216	4,8804
								1,1276	74,3254	2003	65,9147	2,197156	5,4929
								1,058	78,63627	2004	74,3254	2,477513	6,1938
								1,0553	82,98486	2005	78,6363	2,621209	6,553
								1,0259	85,13417	2006	82,9849	2,766162	6,9154
								1,0479	89,2121	2007	85,1342	2,837806	7,0945
								1,072	95,63537	2008	89,2121	2,973737	7,4343
										2009	95,6354	3,187846	7,9696

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, realizada no dia 16 de Junho de 2009, Publicada no DODF nº 117, de 19 de junho de 2009, página 03, ONDE SE LÊ: “... 070.000.475/2009 – Ailson Soares dos Santos – Valor de R\$ 23.950,00 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta reais)...”; LEIA-SE: “... 070.000.475/2009 – Ailson Soares dos Santos – Valor de R\$ 23.950,17 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta reais e dezessete centavos)...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 29 de junho de 2009.

A Diretora-Presidente desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.015/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado nos autos desse mesmo processo, RECONHECEU a situação de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa FACIL – Brasília Transporte Integrado, no valor de R\$ 182.094,50 (cento e oitenta e dois mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos), visando pagamento de despesas com a aquisição de vales-transporte para os bolsistas contemplados pelo Programa Bolsa Universitária, conforme Decreto nº 28.865, de 17 de março de 2008, referente ao mês de julho/2009. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa, o respectivo pagamento, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de junho de 2009.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001222/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ARTEMATRIZ – SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA., no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação do Solista FÁBIO ZANON, para o concerto do dia 30 de junho de 2009, dentro da Programação Artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, RATIFIQUEI o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria de 08 de fevereiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, com o objetivo de apurar os fatos constantes dos processos 150.002.819/2008 e 150.001.052/2009.

Art. 2º - A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, constituída por meio da Ordem de Serviço de 23 de junho de 2006.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de 03 de junho de 2009, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 2009, referente a reconhecimento de dívida relativo ao processo 370.000.164/2009, ONDE SE

LÊ: “... no valor de R\$ 115,15 (cento e quinze reais e quinze centavos)...”, LEIA-SE: “... no valor de R\$ 115,24 (cento e quinze reais e vinte e quatro centavos)...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE JUNHO DE 2009

Regulamenta a concessão de benefícios eventuais na modalidade de auxílio natalidade, no âmbito da política de assistência social do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 29.970, de 22 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - O benefício instituído no inciso XIV, alíneas “a” e “b”, do artigo 2º, do Decreto nº 29.970, de 22 de janeiro de 2009, denominado Auxílio Natalidade - “Mãezinha Brasileira”, visa assegurar proteção social à gestante e ao recém-nascido, tendo as seguintes finalidades específicas:

I – atender necessidades do nascituro;

II - apoiar a mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;

III - apoiar a família no caso de morte da mãe;

IV - fortalecer os vínculos socioafetivos familiares de mulheres gestantes;

V- despertar a responsabilidade materna e estimular o estabelecimento de um vínculo afetivo com o bebê, entre outros aspectos fundamentais para o desenvolvimento psicossocial da criança;

VI - orientar as gestantes sobre amamentação, cuidados com o bebê e planejamento familiar, por meio de palestras educativas e distribuição de material didático;

VII - estimular a realização do pré-natal desde o início da gravidez;

VIII - contribuir para a redução da mortalidade infantil;

IX - acompanhar com atenção especial a gravidez precoce;

X – conscientizar e incentivar a doação de leite materno;

XI - contribuir para o aumento de registros civis realizados no Distrito Federal.

Parágrafo único – O auxílio de que trata o caput do artigo 1º é ofertado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, por meio do Serviço de Atenção Integral à Família – SAIF/CRAS, e possui articulação com a área de saúde.

Art. 2º - O Auxílio Natalidade será oferecido nas seguintes formas:

I – Em pecúnia, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por ocasião do nascimento e em número igual ao da ocorrência de recém-nascidos;

II – Em bens de consumo, na forma de enxoval para atendimento de suas necessidades imediatas, que será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento, mediante apresentação do registro de nascimento.

Parágrafo único – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda poderá firmar parceria com entidades sociais não governamentais para operacionalizar a distribuição do enxoval de que trata este artigo, bem como realizar o acompanhamento e a avaliação social das famílias atendidas.

Art. 3º - O Auxílio Natalidade será operacionalizado da seguinte forma:

I – as gestantes interessadas serão cadastradas nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, e receberão, gratuitamente, a Carteira da Gestante, onde constará o registro das atividades de acompanhamento;

II - as gestantes cadastradas serão encaminhadas a grupos de convivência de gestantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, onde poderão trocar experiências, fortalecer os vínculos comunitários, receber informações e orientações sobre direitos e deveres dos pais, da sociedade e do Estado para com a criança;

III - as gestantes também deverão participar das ações de orientação e acompanhamento oferecidos pelo Centro ou Posto de Saúde mais próximo de sua residência, onde receberão os cuidados adequados e informações sobre o período neonatal, aleitamento materno, planejamento familiar, entre outros;

IV – para garantia de segurança alimentar e nutricional, a gestante e a nutriz, de posse da Carteira da Gestante e após sua inclusão no Cadastro Único, terão o direito de receber diariamente nos Postos de Distribuição do Programa Vida Melhor, 1 (um) litro de leite e 2 (dois) pães vitaminados de 50 (cinquenta) gramas, durante o período da gravidez e do aleitamento.

V - Após o nascimento do bebê, a mãe receberá o auxílio de que trata o artigo 2º desta Portaria.

§ 1º O enxoval inclui itens de vestuário e higiene, com qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º O Auxílio de que trata o inciso I do Art. 2º desta Portaria será concedido à gestante comprovadamente residente no Distrito Federal que possua renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo.

§ 3º A avaliação socioeconômica da família beneficiária será realizada por técnico integrante da equipe da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

§ 4º A solicitação do Auxílio de que trata o inciso I do artigo 2º desta Portaria poderá ocorrer até 90 (noventa) dias após o nascimento da criança, e o pagamento em até 30 (trinta) dias após o requerimento, repassado conforme regulamentação específica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

Art. 4º - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda firmará instrumento de mútua cooperação com a Secretaria de Estado de Saúde, com vista a assegurar a operacionalização das ações previstas nesta Portaria, principalmente no que diz respeito a:

I – identificar as mulheres puérperas usuárias dos serviços da rede pública de saúde do Distrito Federal;

II – disponibilizar local adequado, nas maternidades públicas do Distrito Federal, para armazenamento dos enxovais que serão distribuídos, conforme inciso II do Art. 2º desta Portaria;

III – disponibilizar informações estatísticas acerca dos nascimentos ocorridos na rede pública de saúde do Distrito Federal, com vista à adequação da ação de que trata esta Portaria à demanda pelo Auxílio;

IV – garantir a integração e a articulação da equipe operacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda com as equipes das maternidades públicas da rede de saúde do Distrito Federal.

Art. 5º - A morte da mãe não inabilita a família a receber o benefício em bens de consumo e a morte da criança ensejará a concessão de Auxílio Natalidade apenas em pecúnia, obedecidos os critérios específicos definidos para este Auxílio.

Art. 6º - A Unidade de Administração Geral – UAG e a Subsecretaria de Assistência Social – SUBSAS estabelecerão mecanismos de transporte gratuito, quando necessário, para as portadoras da Carteira da Gestante participarem das atividades nos CRAS e na área da saúde.

Parágrafo único – Farão jus ao transporte gratuito, quando necessário, as portadoras da Carteira da Gestante que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Fica revogada a Portaria nº 85, de 29 de abril de 2009.

ELIANA PEDROSA

PORTARIA N.º 108 DE 30 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre o horário de funcionamento, a lotação e a escala de servidores do Abrigo Reencontro – ABRIRE, no âmbito do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

Considerando os princípios e diretrizes das ações socioassistenciais estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e suas regulações;

Considerando que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, por meio da Subsecretaria de Assistência Social – SUBSAS, é o órgão responsável pela gestão da Política Pública de Assistência Social no Distrito Federal; e

Considerando a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento, a lotação e a escala dos servidores do ABRIRE vinculado à SUBSAS, resolve:

Art. 1º O horário de funcionamento, a lotação e a escala de servidores do Abrigo Reencontro, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, obedecerão ao disposto na presente Portaria.

Art. 2º O Abrigo Reencontro constitui unidade pública estatal de prestação de serviços de acolhida de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, previstos na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, destinado ao atendimento a crianças e adolescentes em situação de abandono ou de risco psicossocial com medida protetiva prevista no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 3º A operacionalização do serviço de acolhida de crianças e adolescentes no âmbito do Abrigo Reencontro, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal se dará na modalidade de Casas Lares, localizadas nas Regiões Administrativas.

§1º Casas Lares são abrigos de pequeno porte, instaladas em espaços residenciais, com rotinas e características de uma unidade familiar sob a responsabilidade de Cuidador Social. Funciona como moradia transitória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou o encaminhamento para família substituta, quando for o caso.

§2º As Casas Lares devem estar localizadas dentro da malha urbana, com facilidade de acesso por transporte coletivo e, preferencialmente, próximas às escolas, rede de saúde, comércio e demais serviços da vida da comunidade (posto médico, hospitais, supermercado, farmácia, padaria, praças, áreas de lazer, etc.)

§3º O suporte técnico - administrativo, acompanhamento, supervisão e monitoramento das ações executadas nas Casas Lares é de responsabilidade da Coordenação Técnico – Administrativa do Abrigo Reencontro.

Art. 4º As equipes de referência do Abrigo Reencontro no Distrito Federal, serão compostas por profissionais das especialidades e nas quantidades a seguir discriminadas:

I. Coordenação Técnica Administrativa – com funcionamento ininterrupto de segunda-feira a sexta-feira, 8h às 18h:

a. 01 Coordenador (DFG-13);

b. 01 Assistente (DFA-09);

c. 01 Encarregado (DFG-06);

d. 01 Assistentes Sociais;

e. 01 Psicólogos;

f. 01 Pedagogo;

g. 01 Técnico de Educação Física;

h. 01 Agente de Atividades Agropecuárias;

i. 04 Agentes Administrativos;

j. 01 ABSS – Copeira/Merendeira;

- k. 01 ABSS – Costureira;
 - l. 01 ABSS – Auxiliar Operacional em Atividades Agropecuárias;
 - m. 1 ABSS – Vigia.
 - II. Coordenação Técnica Administrativa – com funcionamento ininterrupto de 8h às 20h:
 - a. 4 Assistentes Sociais (sendo 2 por escala);
 - b. 4 Psicólogo (sendo 2 por escala);
 - c. 4 Agentes Sociais para recepção (sendo 2 por escala);
 - d. 6 Motoristas (sendo 3 por escala).
 - e. 4 ABSS – Vigia (sendo 2 por escala);
 - f. 2 ABSS – Agente de Portaria (sendo 1 por escala);
 - III. Coordenação Técnica Administrativa – com funcionamento ininterrupto de 20h às 8h:
 - a. 2 Assistentes Sociais (sendo 1 por escala);
 - b. 2 Psicólogo (sendo 1 por escala);
 - c. 4 Agentes Sociais para recepção (sendo 2 por escala);
 - d. 4 Motoristas (sendo 2 por escala).
 - e. 4 ABSS – Vigia (sendo 2 por escala);
 - f. 2 ABSS – Agente de Portaria (sendo 1 por escala);
 - IV. Casas Lares: com funcionamento ininterrupto de 8h às 20h:
 - a. 2 Cuidadores Sociais por casa (sendo 1 por escala);
 - b. 2 Auxiliares Operacional de Serviço Social por casa (sendo 1 por escala);
 - V. Casa Lares: com funcionamento ininterrupto de 20h às 8h:
 - a. 2 Cuidadores Sociais por casa (sendo 1 por escala);
 - b. 2 Auxiliares Operacional de Serviço Social por casa (sendo 1 por escala).
- § 1º O quantitativo de profissionais em cada cargo/especialidade poderá ser alterado de acordo com o aumento da demanda, usuários que necessitem de atenção específica e disponibilidade nos quadros da SEDEST, podendo também ser contratados outros profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades.
- § 2º Os Cuidadores Sociais que optaram pela carga horária de 30h semanais, ficam responsáveis pela cobertura das folgas diurnas e noturnas dos demais Cuidadores Sociais, devendo referenciar-se a uma Casa Lar.
- § 3º Os Cuidadores Sociais, que trabalham no turno diurno, tem como prioridade o acompanhamento das atividades lúdicas, educacionais e culturais das crianças e adolescentes atendidos; ficam, assim, aqueles que trabalham no turno noturno responsáveis pelas atividades que demandem maior tempo para execução.
- Art. 5º Os setores competentes da SEDEST deverão implementar as medidas necessárias à efetivação do disposto nesta Portaria, no âmbito de sua área de atuação.
- Art. 6º Dada a prioridade de lotação de cuidadores sociais no ABRIRE e o processo de descentralização do mesmo, sempre que implantada uma nova Casa Lar desta Unidade executora, os servidores da especialidade supracitada, que estiverem lotados em outras Unidades executoras desta SEDEST, deverão ser remanejados para o ABRIRE, conforme a necessidade.
- Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, ouvida a Subsecretaria de Assistência Social.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe de 26 de dezembro de 2008, publicado no DODF nº 258, de 29 de dezembro de 2009, página 75, o ato que Reconheceu Dívida em favor da TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA, processo 380.002.770/2008, ONDE SE LÊ: “... valor R\$ 81.005,52 (oitenta e um mil e cinco reais e cinquenta e dois centavos)...”, LEIA-SE: “... valor R\$ 113.145,84 (cento e treze mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)...” .

No Despacho do Chefe de 30 de março de 2009, publicado no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, página 06, o ato que Reconheceu Dívida em favor da INOVAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, processo 380.000.602/2009, ONDE SE LÊ: “... processo 380.000.602/2009...”, LEIA-SE: “... processo 380.001.352/2008...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 47, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação 20ª Reunião Pública da Diretoria Colegiada, realizada em 29 de junho de 2009, e o que consta nos autos do processo 197.000.536/2009, resolve: CONHECER e, no mérito, DAR PARCIAL provimento ao recurso interposto pela licitante TOP Comércio e Serviços de Locação e Transportes Ltda., para inabilitar a licitante Cinco Estrelas Mudanças e Transportes Ltda., por não ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro com prazo de validade

de vigente na data da abertura da licitação, e MANTER a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL que habilitou a licitante Cotebras Construtora e Concessões Ltda.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e quarenta minutos do dia vinte e oito de maio do ano de dois mil e nove, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF, foi aberta a 75ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Senhor Cassio Taniguchi, que neste ato substitui o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre o assunto constante da Pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1 – Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.2 – Aprovação da Ata da 74ª Reunião Ordinária; 1.3 – Aprovação da Decisão nº 03/2009; 2) – Abertura dos Trabalhos – 2.1 – Processo: 390.000.185/2009; Interessado: Câmara dos Deputados; Assunto: Aprovação do projeto de complementação do Anexo IV da Câmara dos Deputados no SAF Sul; Relator: Cassio Taniguchi; 2.2 – Processo: 260.042.318 / 2004; Interessado: Gomes Figueiredo; Assunto: Alteração de uso para a Área Especial B do Setor de Residências Econômicas Sul / SER/S – Região Administrativa do Cruzeiro; Relatora: Conselheira Ana Maria Nogales; 2.3 – Processo: 132.000.830 / 2009; Interessado: Urbana Planejamento e Consultoria Ltda; Assunto: Remanejamento de lote; Relatora: Vera Mussi Amorelli; 3) – Extra – Pauta: 3.1 – Processo: 141.000.740 / 1995; Interessado: Tribunal Regional Eleitoral – TER/DF; Assunto: Aprovação de projeto – Praça Municipal – PMU, lote 06; Relator: Cássio Taniguchi. 4) – Encerramento. O Senhor Presidente Substituto, Cassio Taniguchi, iniciou a reunião dando boas vindas a todos e submetendo à aprovação a Ata da 74ª Reunião Ordinária e a Decisão nº 03/2009, relativa à aprovação do projeto de parcelamento do solo do Residencial Porto Pillar, localizado no Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria, nos termos do Projeto de Urbanismo URB 026/08, MDE 026/08 – parte A, MDE 026/08 – parte B e NGB 026/08. A Conselheira Tânia Batella pediu a palavra, solicitando que constasse naquela ata o seu voto contrário, fazendo-o de forma manuscrita na própria ata. Em seguida, o Presidente Substituto declarou aprovada a Ata da 74ª Reunião Ordinária e a Decisão nº 003/2009. Ele informou que havia quatro processos para serem apreciados. Propôs uma pequena inversão da pauta para que fosse analisado primeiramente o processo nº 260.042.318/04, que trata da alteração de uso para a Área Especial B do Setor de Residências Econômicas Sul – SER/S na Região Administrativa do Cruzeiro, passando a palavra para a relatora, Conselheira Ana Maria Nogales. Após o relato, ela proferiu seu voto favorável quanto aos parâmetros de uso e ocupação para a Área Especial B Lote 01 do Setor de Residências Econômicas Sul – SER/S na Região Administrativa do Cruzeiro, com exceção à restrição para cursos preparatórios para concurso em geral. Além disso, lembrou que se faz necessária a apresentação da prova de participação popular para que o projeto de lei complementar possa ser enviado à Câmara Legislativa. Em seguida, o Presidente Substituto colocou o assunto em discussão. Após o pronunciamento de alguns conselheiros, ele colocou em votação a aprovação da relatoria. Foi então, aprovada a alteração de uso para a Área Especial B do Setor de Residências Econômicas Sul – SER/S na Região Administrativa do Cruzeiro, nos termos do voto da relatora. Ato contínuo, o Presidente Substituto passou para o outro item da pauta, o processo nº 390.000.185/09, que trata da ampliação do Edifício Sede do Anexo IV da Câmara dos Deputados, localizado no Setor de Administração Federal Sul – SAF Sul, Quadra 3, Lote 1, na Região Administrativa Plano Piloto. Sendo que o próprio Presidente Substituto seria o relator do processo, iniciou seu relato. Ao final, proferiu voto favoravelmente à proposta de definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo, consubstanciada na minuta de Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB apresentada, com a retificação proposta pelo IPHAN e com o respaldo da Portaria nº 314 - IBPC/IPHAN, considerando que o projeto em questão propõe um anel verde em torno ao conjunto, com uma via local interna ligando entre si os edifícios e que atenderá a demanda dos parlamentares com a duplicação do bloco de gabinetes, exercendo impacto positivo sobre a paisagem. Em seguida, passou a palavra para o arquiteto Danilo Macedo da Câmara dos Deputados para fazer uma rápida exposição do projeto. Após a exposição, o Presidente Substituto colocou a matéria em discussão. Não havendo restrições, ele declarou aprovada a minuta de Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB de complementação do Edifício Sede do Anexo IV da Câmara dos Deputados, localizado no Setor de Administração Federal Sul – SAF Sul, Quadra 3, Lote 1, na Região Administrativa Plano Piloto. O próximo assunto da pauta foi o processo nº 132.000.630/09, que trata de remanejamento dos lotes 3, 5, 7 e 9 da QS 3, Bairro Águas Claras, na Região Administrativa de Águas Claras e o Presidente Substituto passou a palavra para a relatora do processo a Conselheira Vera Mussi Amorelli. Ela então, expôs o seu relato, proferindo voto favorável à aprovação do remanejamento dos lotes 3, 5, 7 e 9 da QS 3, Bairro Águas Claras, na Região Administrativa de Águas Claras, conforme URB e NGB constantes do processo, por constituir obrigação da Administração, no sentido de reparar a alteração ocorrida no Projeto Urbanístico registrado anteriormente

em cartório, em razão de desconsideração da locação dos lotes e respectivas calçadas adjacentes quando da construção da marginal da EPCT e respectiva passarela de pedestres. Em seguida, o Presidente Substituto solicitou ao arquiteto Fernando da Subsecretaria de Planejamento Urbano que efetuasse a apresentação do croqui pertinente. Depois da exposição, colocou o assunto em discussão. Não existindo restrições ao projeto, declarou aprovado o remanejamento dos lotes 3, 5, 7 e 9 da QS 3, Bairro Águas Claras, na Região Administrativa de Águas Claras. Por último, o Presidente Substituto apresentou o relato do processo nº 141.000.840/95, que trata da aprovação do projeto de reforma com ampliação do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/DF, localizado na Praça Municipal Lote nº 06, que em obediência ao parágrafo único do artigo 63 da Lei nº 2105/98 (Código de Edificações do DF), deve ser submetido à apreciação do CONPLAN: “ Os projetos de arquitetura e de reforma dos edifícios e monumentos tombados isoladamente e dos localizados no Eixo Monumental, desde a Praça dos Três Poderes até a Praça do Buriti, serão analisados previamente pelos órgãos de proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional e do Distrito Federal e pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, antes da aprovação e licenciamento pela Administração Regional. “ Ressaltou que nenhum dos critérios de preservação é obstáculo à aprovação do projeto. Quanto à ocupação da área pública, ela se justifica por ser o lote mais recuado que seus vizinhos à direita e à esquerda, por não ultrapassar o alinhamento destes em relação ao Eixo Monumental e por obedecer aos critérios da Lei Complementar nº 755/2008. Sendo o exposto, efetuou voto favorável à aprovação do projeto. Em seguida, solicitou ao arquiteto Maurício, Gerente da Área de Desenvolvimento da Área Central, que efetuasse uma rápida explanação do projeto. Após a explanação, o Presidente Substituto colocou o assunto em discussão. Como não houve nenhum pronunciamento, ele declarou aprovado o projeto de reforma com ampliação do Tribunal Regional Eleitoral – TER/DF, localizado na Praça Municipal Lote nº 06. Nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes. Presidente Substituto: CASSIO TANIGUCHI. Conselheiros: JOÃO PAULO FERREIRA ALVES, JOSÉ CARLOS C. COUTINHO, JAVIEL LLORENTE BARRIO, CERES ALVES PRATES, JÚLIO LUÍS URNAU, LUÍS ANTÔNIO DE ALMEIDA REIS, ANA MARIA NOGALES, FRANCISCO MACHADO, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, SÍLVIO VENÂNCIO DOMINGOS, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, SYLVIA FICHER, VERA MUSSI AMORELLI, ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE, TÂNIA BATELLA, SÉRGIO PAZ MAGALHÃES, NAZARENO STANISLAU AFFONSO. Secretária Ad Hoc: MARGARETH COUTINHO RUAS.

DECISÃO Nº 04/2009.
75ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 260.042.318/04. Interessado: Gomes Figueiredo. Assunto: Alteração de uso para Área Especial B do Setor de Residências Econômicas Sul/SER/S - Região Administrativa do Cruzeiro. RELATOR: Conselheira Ana Maria Nogales. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 75ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2009, acolhendo a sugestão da relatora, decidiu pela aprovação da alteração de uso e ocupação para Área Especial B Lote 01 do Setor de Residências Econômicas Sul – SER/S, na Região Administrativa do Cruzeiro. Presidente Substituto: CASSIO TANIGUCHI. Conselheiros: JOÃO PAULO FERREIRA ALVES, JOSÉ CARLOS C. COUTINHO, JAVIEL LLORENTE BARRIO, CERES ALVES PRATES, JÚLIO LUÍS URNAU, LUÍS ANTÔNIO DE ALMEIDA REIS, ANA MARIA NOGALES, FRANCISCO MACHADO, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, SÍLVIO VENÂNCIO DOMINGOS, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, NAZARENO STANISLAU AFFONSO, SYLVIA FICHER, VERA MUSSI AMORELLI, ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE, TÂNIA BATELLA, SÉRGIO PAZ MAGALHÃES. Brasília/DF, 28 de maio de 2009.

DECISÃO Nº 05/2009.
75ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 390.000.185/09. Interessado: Câmara dos Deputados. Assunto: Aprovação da Complementação do Anexo IV da Câmara dos Deputados no SAF Sul. RELATOR: Cassio Taniguchi. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 75ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2009, acolhendo a sugestão do relator, decidiu pela aprovação das Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB de complementação do Edifício Sede do Anexo IV da Câmara dos Deputados, localizado no Setor de Administração Federal Sul – SAF Sul, Q. 03, Lote 01 na Região Administração Plano Piloto. Presidente Substituto: CASSIO TANIGUCHI. Conselheiros: JOÃO PAULO FERREIRA ALVES, JOSÉ CARLOS C. COUTINHO, JAVIEL LLORENTE BARRIO, CERES ALVES PRATES, JÚLIO LUÍS URNAU, LUÍS ANTÔNIO DE ALMEIDA REIS,

ANA MARIA NOGALES, FRANCISCO MACHADO, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, SÍLVIO VENÂNCIO DOMINGOS, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, NAZARENO STANISLAU AFFONSO, SYLVIA FICHER, VERA MUSSI AMORELLI, ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE, TÂNIA BATELLA, SÉRGIO PAZ MAGALHÃES.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.

DECISÃO Nº 06/2009.
75ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 132.000.830/2009. Interessado: Urbana Planejamento e Consultoria Ltda. Assunto: Remanejamento de lote. Relator: Conselheira Vera Mussi Amorelli. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 75ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2009, acolhendo a sugestão da relatora, decidiu pela aprovação do remanejamento dos lotes 3, 5, 7, e 9 da QS 03, Bairro Águas Claras na Região Administrativa de Águas Claras. Presidente Substituto: CASSIO TANIGUCHI. Conselheiros: JOÃO PAULO FERREIRA ALVES, JOSÉ CARLOS C. COUTINHO, JAVIEL LLORENTE BARRIO, CERES ALVES PRATES, JÚLIO LUÍS URNAU, LUÍS ANTÔNIO DE ALMEIDA REIS, ANA MARIA NOGALES, FRANCISCO MACHADO, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, SÍLVIO VENÂNCIO DOMINGOS, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, NAZARENO STANISLAU AFFONSO, SYLVIA FICHER, VERA MUSSI AMORELLI, ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE, TÂNIA BATELLA, SÉRGIO PAZ MAGALHÃES. Brasília, 28 de maio de 2009

DECISÃO Nº 07/2009.
75ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 141.000.740./95. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral – TER/DF. Assunto: Aprovação de Projeto de reforma com ampliação. Relator: Cassio Taniguchi. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 75ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2009, acolhendo a sugestão do relator, decidiu pela aprovação do Projeto de reforma com ampliação do Tribunal Regional Eleitoral, localizado na Praça Municipal – PMU, lote 06. Presidente Substituto: CASSIO TANIGUCHI. Conselheiros: JOÃO PAULO FERREIRA ALVES, JOSÉ CARLOS C. COUTINHO, JAVIEL LLORENTE BARRIO, CERES ALVES PRATES, JÚLIO LUÍS URNAU, LUÍS ANTÔNIO DE ALMEIDA REIS, ANA MARIA NOGALES, FRANCISCO MACHADO, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, SÍLVIO VENÂNCIO DOMINGOS, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, NAZARENO STANISLAU AFFONSO, SYLVIA FICHER, VERA MUSSI AMORELLI, ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE, TÂNIA BATELLA, SÉRGIO PAZ MAGALHÃES. Brasília/DF, 28 de maio de 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 26 de junho de 2009.

Processo: 220.000.001/2009. Interessado: FÁCIL – BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO LTDA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Tendo em vista o disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o caput do artigo 25, do citado diploma legal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa FÁCIL – Brasília Transporte Integrado LTDA, no valor de R\$ 12.575,00 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para atender despesas com a aquisição de Créditos Automáticos, referentes ao benefício de transporte dos servidores desta Secretaria, no mês de julho/2009, conforme instrução dos autos. AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 160, DE 23 DE JUNHO DE 2009. Processo: 127.004676/2009. Interessado: ABC Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. CNPJ: 37.141.793/0001-79. Assunto: Reconhecimento de não-incidência de ITBI.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 3.830/06 e no Decreto nº 27.576/06, declara: não incidir a cobrança do ITBI relativo à transmissão do imóvel abaixo, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º, do artigo 3º, da Lei nº 3.830/06: ADQUIRENTE: ABC Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA – CNPJ Nº 37.141.793/0001-79; TRANSMITENTES: PATRÍCIA BORELA DE CASTRO – CPF Nº 603.303.171-72 e; IVAN VALADARES DE CASTRO – CPF Nº 279.616.481-00; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 11/2006 a 11/2010. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; MAT/CART; INSCRIÇÃO; SRT/S QD 701 BL K GR 33 2 SS (2/3 do imóvel); 53.889/1º; 46271686; SRT/S QD 701 BL K SL 624 (2/3 do imóvel); 87.246/1º; 46273468.

Apurada a preponderância a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei nº 3.830/06, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/06). Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração de imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao exercício de 2010 conforme disposto no § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, à Gerência de Julgamento e Processo Administrativo-Fiscal/GEJUC desta Subsecretaria, os documentos fiscais necessários (Registro da(s) transmissão(ões) junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Livros Diário e Razão, Balancetes Mensais, Demonstração de Resultado do Exercício e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica até o último exercício apresentado) para a apuração da atividade preponderante. Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Carlos Augusto Rosário, auditor tributário, matrícula 46.297-7; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Envie-se o processo ao Núcleo de Gestão dos Tributos Imobiliários – NUTIM/GEGAR/DIRAR para lançar o ITBI e registrar sua respectiva suspensão no SITAF. Após, retorne-se ao NUBEF/GEJUC/DITRI para aguardar o decurso do prazo. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 168, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Processo: 127.004093/2009. Interessado: CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA; CNPJ: 17.257.510/0005-75. Assunto: Reconhecimento de isenção da TLP - Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2009; fundamentado na Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, declara o interessado isento da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); SHI/S QI 19 CH 11 12; 03203344; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009; 164,45; 173,54; 178,03; 229,68; 247,03; 100%; 100%; 100%; 100%; 100%. A isenção, observando-se o prazo de vigência legal, terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§§ 4º a 6º do art. 2º da Lei nº 4.022/07). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Ana Lúcia Araujo de Miranda, Auditora Tributária, Matrícula 28.560-9, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 171, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Reconhecimento de isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA

DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648,, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2009; e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 229/99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353/01, regulamentada pelo Decreto nº 21.972/01, na Lei nº 3.804/06, e considerando o que consta dos autos do processo 042.006908/2008, declara:

EXCLUÍDO do Despacho de Indeferimento de 23 de janeiro de 2004, publicado no DODF nº 22 de 02/02/2004 página 09/12, o imóvel da QD 109 CJ 6 LT 10, Recanto das Emas em nome da beneficiária RITA MENDES NEVES nos autos do processo 040.001403/2001; ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação do imóvel abaixo relacionado aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis nº 770/94 e 808/94, nos seguintes termos: BENEFICIÁRIO; CPF; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; RENÚNCIA R\$; PROPORÇÃO DA; RENÚNCIA (%); RITA MENDES NEVES; 316.836.901-25; RECANTO DAS EMAS QD 109 CJ 6 LT 10; 46966498; 221,92; 100. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X; e ratificados por Hormino de Almeida Junior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 95, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Processo: 042.001.110/2009. Interessado: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA; CNPJ: 33.974.106/0001-45. Assunto: Imunidade de IPTU e isenção de TLP – Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, decide: INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO; AV. CONTORNO AE 7 LT K; 16506804; Não atendimento da Notificação nº 72/2009 – NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, recebida em 03 de abril de 2009, conforme o disposto nos artigos 39 e 40, da Lei nº 9.784/99, aplicável no Distrito Federal por força do artigo 1º, da Lei nº 2.834/2001. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula 110.190-0; e ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 96, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Processo: 042.001.111/2009. Interessado: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA; CNPJ: 33.974.106/0001-45; Assunto: Imunidade de IPTU – Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, decide indeferir o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO; AV CENTRAL TO LT 1325 A; 16111206; Não atendimento da Notificação nº 68/2009 – NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, recebida em 03 de abril de 2009, conforme o disposto nos artigos 39 e 40, da Lei nº 9.784/99, aplicável no Distrito Federal por força do artigo 1º, da Lei nº 2.834/2001. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula 110.190-0; e ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

DESPACHO Nº 11, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento no artigo nº 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96 de 10 de janeiro de 1996, e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Valor a Restituir, Tributo: 043.001406/2009, Vinícius Agostini Vinhas, R\$ 193,63, IPVA; 046.001056/2009, Village Veículos Ltda, R\$ 1.779,30, IPVA; 046.001055/2009, Village Veículos Ltda, R\$ 408,32, IPVA; 046.001053/2009, Village Veículos Ltda, R\$ 686,48, IPVA.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 48, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, resolve com base nos artigos 27A e 27B do Decreto nº 18.955/1997 e/ou dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 25.508/2005, decide: INDEFERIR o pedido de Paralisação Temporária para os contribuintes abaixo relacionados: Nº. Processo, CFDF, Razão Social, motivo; 043.000.850/2009, 07.472.333/004-66, Luma Viagens e Turismo Ltda, contribuinte encontra-se com o status de suspensão de inscrição anterior ao requerimento de paralisação temporária de atividade.

DENISE PACHECO SANDIM

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA

DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 32, DE 27 DE JUNHO DE 2009.

Compensação de Tributos - Deferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06 de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) compensação(ções) com os débitos em aberto em nome do(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ções) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s) e CPF(s)/CNPJ(s) do(s) interessado(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0047-000041/2009, Dulce Pires Flauzino, 560.887.526-53, IPTU/TLP-2000 (CDA´s 5010656300-9 e 5010666868-4 – Imóvel 4505965-9), R\$ 83,14.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

DESPACHO DO GERENTE Nº 33, DE 27 DE JUNHO DE 2009.

Restituição de Tributos - Deferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) restituição(ções) ao(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ções) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s), CPF(s)/CNPJ(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0043-006866/2008, Instituto de Desenvolvimento da Inteligência Aplicada S/S Ltda, 02.052.402/0001-65, ITBI (Guia 25/09/2008/990/000001-3 – Imóvel 5034204-5), R\$ 2.636,24; 0042-003028/2009, Jean Karter Souza de Oliveira, 785.605.271-68, IPVA/2009 (Veículos JIJ 7166 e JIJ 7266 – pago a maior), R\$ 100,54.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

DESPACHO DO GERENTE Nº 34, DE 27 DE JUNHO DE 2009.

Restituição de Tributos - Indeferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve indeferir o(s) pedido(s) de restituição(ções) de tributo(s) abaixo relacionado(s), por Processo, Interessado(a), CPF/CNPJ, Tributo e Motivo: 0042-001550/2009, Marcelo de Assis Mesquita, 659.004.301-97, IPTU-TLP/2004 a 2006 (Imóvel 5044470-0), falta de previsão legal, conflitando com o artigo 56 inciso I do Decreto nº 16.106/1994 e com o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 4.291/2008; 0047-001220/2005, Geralda Lúcia de Sousa, 116.912.981-15, ITBI (Guia 16/03/2005/434/000004-6 – imóvel 4515998-X), não houve pagamento indevido ou maior que o devido, conflitando com o artigo 56 inciso I do Decreto nº 16.106/1994; 0047-000207/2009, Joaquim Henrique Moreira, 032.886.681-49, ITBI (Guia 15/10/2008/515/000001-3 – imóvel 5011813-7), não houve pagamento indevido ou maior que o devido, sem declaração do transmitente, não assumiu ônus do tributo, conflitando com os artigos 56, I, 57, e § 1º, 64 e 65, todos do Decreto 16.106/1994; 0047-000426/2009, Ruy Gomes de Oliveira ME, Parcelamento 4000925589, peticionado por agente não capaz, confissão extrajudicial irretratável, conflitando com o artigo 64, VI do Decreto nº 16.106/1994, com os artigos 115 e 653 da Lei nº 10.406/2002 e com o artigo 16 da Lei complementar nº 432/2001. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 2º, do artigo 67, do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem de SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de julho de 2009, segunda-feira, às nove horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 501/2008, Recorrente MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado Geraldo Rafael da Silva Júnior, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Luiz Ayrton Figurelli Gorga

RV 266/2009 e REO 064/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi

RV 268/2009 e REO 066/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi

Brasília/DF, em 24 de junho de 2009.

Gessy Dias

Assistente/NUSAP

Faço público, de ordem de SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de julho de 2009, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 262/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi

RV 281/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi

RV 283/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fa-

zenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi

Faço público, de ordem de SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de julho de 2009, terça-feira, às nove horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 073/2009 e REO 028/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
RV 132/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
RV 152/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Faço público, de ordem de SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de julho de 2009, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 150/2009 e REO 048/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento
RV 267/2009 e REO 065/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia
RV 305/2009 e REO 071/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

Brasília/DF, em 24 de junho de 2009.
Assistente/NUSAP
Gessy Dias

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem de SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de julho de 2009, segunda-feira, às dez horas e trinta minutos, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
RV 148/2008, Recorrente MI MONTREAL INFORMÁTICA LTDA., Advogado João Luiz Pinto da Nóbrega e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SUPLENTE SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO)
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
RV 193/2009 e REO 054/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

Faço público, de ordem de SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício –

Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de julho de 2009, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 088/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti
RV 185/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti
RV 195/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

Faço público, de ordem de SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de julho de 2009, terça-feira, às dez horas e trinta minutos, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 075/2009 e REO 030/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA.e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti
RV 309/2009 e REO 075/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA.e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti
RV 205/2009, Recorrente SIMÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

Faço público, de ordem de SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de julho de 2009, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 053/2009 e REO 021/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro
RV 211/2009 e REO 059/2009, Recorrentes MINISTÉRIO DA SAÚDE e Subsecretaria da Receita, Recorridas Subsecretaria da Receita e MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti
RV 317/2009 e REO 083/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

Brasília/DF, em 24 de junho de 2009.
Gessy Dias
Assistente/NUSAP

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 26 de junho de 2009.

Processo: 410.000.629/2009. Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CETRO – INEC. Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO. O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, considerando as justificativas e as informações apresentadas pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas e o Parecer nº 331/2009-PROCAD/PRGDF, constantes do presente processo, autorizou a dispensa de licitação, tendo por base as disposições do inciso XIII, artigo 24, c/c artigo 26, da Lei nº 8.666/93, para a contratação do Instituto Nacional de Educação Cetro – INEC, cujo objeto consiste

na realização de concurso público para preenchimento de 56 (cinquenta e seis) vagas e formação de cadastro reserva para cargos de Níveis Superior, Médio e Fundamental do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF consoante especificam o Projeto Básico de fls. 07 a 12, a Proposta de fls. 38 a 57, ratificada à folha 130, e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 104 a 107, com adendo às folhas 286 a 287, e as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ato que RATIFICO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Restituam-se os autos à UAG, para as demais providências administrativas cabíveis.

Processo: 410.000.467/2009. Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CETRO – INEC. Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO. O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, considerando as justificativas e as informações apresentadas pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas e o Parecer nº 236/2009-PROCAD/PGDF, constantes do presente processo, autorizou a dispensa de licitação, tendo por base as disposições do inciso XIII, artigo 24, c/c artigo 26, da Lei nº 8.666/93, para a contratação do Instituto Nacional de Educação Cetrot – INEC, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnico-especializados de organização e realização de concurso público para provimento de 65 (sessenta e cinco) vagas, sendo 35 (trinta e cinco) para o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro e 30 (trinta) para o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira de Atividades do Hemocentro, consoante especificam o Projeto Básico de fls. 09 a 18, a Proposta de fls. 31 a 53, com adendo à folha 281, a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 119 a 122, e as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ato que RATIFICO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Restituam-se os autos à UAG, para as demais providências administrativas cabíveis.

RICARDO PINHEIRO PENNA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 127, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º - Suspender os efeitos da Portaria nº 11, de 07 de março de 2006, que trata da Mudança de Especialidade, pelo período de um ano, para evitar o esvaziamento das especialidades médicas básicas nas Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e eventual prejuízo no atendimento à população.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 356, de 28 de maio de 2009, incumbida de apurar dos fatos constantes do processo 060.003.838/2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORÊNCIO FIGUEIREDO CAVALCANTE NETO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2009.

A DIRETORA GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 6º, da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º- Acolhe parcialmente o relatório final, elaborado pela comissão de sindicância dos autos do processo 273.000.156/2009, devidamente colecionado às fls 30 a 32 .

Art. 2º - Decide pelo arquivamento com base nos artigos 144 e 145 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOCILDA ALBUQUERQUE GUIMARÃES D’ OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2009.

A DIRETORA GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 6º, da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º- Acolhe o relatório final, elaborado pela comissão de sindicância dos autos do processo 273.000.157/2009, devidamente colecionado às fls. 56 a 60. Diante dos fatos narrados configura-se a ausência de tipificação de qualquer ilícito administrativo.

Art. 2º - Decide pelo arquivamento com fulcro no artigo 144 parágrafo único da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOCILDA ALBUQUERQUE GUIMARÃES D’ OLIVEIRA

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância nº 00.274.000.143/2009, para continuidade dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO FÉLIX LOUZA

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, referente ao processo nº 277.001.204/2008, instituída pela Ordem de Serviço nº 08, de 06 de abril de 2009, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 2009, página 28.

Art. 2º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, referente ao processo nº 277.000.726/2008, instituída pela Ordem de Serviço nº 12, de 27 de abril de 2009, publicada no DODF nº 88, de 08 de maio de 2009, página 29.

Art. 3º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, referente ao processo nº 277.001.205/2008, instituída pela Ordem de Serviço nº 12, de 27 de abril de 2009, publicada no DODF nº 88, de 08 de maio de 2009, página 29.

Art. 4º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, referente ao processo nº 277.000.473/2008, instituída pela Ordem de Serviço nº 08, de 06 de abril de 2009, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 2009, página 28.

Art. 5º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, referente ao processo nº 277.001.435/2008, instituída pela Ordem de Serviço nº 08, de 06 de abril de 2009, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 2009, página 28.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAMUEL LOPES DE SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e Andréa Silva Araújo. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida

a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Passada a palavra ao Conselheiro José Francisco Vaz, este cumprimentou a Doutora Andréa Silva Araújo, pela posse na função de Conselheira Suplente deste Conselho, ao mesmo tempo em que apresentou-lhe votos de boas vindas a esta Casa, tendo esta agradecido a acolhida e os cumprimentos recebidos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 658/09 – Classe “A” – nº 537/09 e os Processos: nº 50.630-8, o de nº 57.385-3, o de nº 63.141-8, o de nº 75.341-5, o de nº 103.844-5 e o de nº 131.842-5; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 593/09 – Classe “A” – nº 496/09, o de nº 626/09 – Classe “B” – nº 012/09 e o de nº 655/09 – Classe “A” – nº 534/09 e os Processos: nº 2.493-0, o de nº 19.980-9, o de nº 45.896-5 e o de nº 92.820-2; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 595/09 – Classe “A” – nº 498/09, o de nº 627/09 – Classe “B” – nº 013/09 e o de nº 632/09 – Classe “A” – nº 524/09 e os Processos: nº 27.048-0, o de nº 44.333-3, o de nº 53.940-2, o de nº 65.403-6 e o de nº 67.097-7; Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 8.986-3, o de nº 47.392-9, o de nº 50.210-0, o de nº 52.313-0, o de nº 61.343-9 e o de nº 78.200-6; Roberto Carlos Silva os Procedimentos: nº 594/09 – Classe “A” – nº 497/09, o de nº 629/09 – Classe “A” – nº 521/09 e o de nº 659/09 – Classe “B” – nº 015/09 e os Processos: nº 28.313-2 e o de nº 138.091-9; Andréa Silva Araújo os Procedimentos: nº 612/09 – Classe “A” – nº 508/09, o de nº 618/09 – Classe “A” – nº 514/09, o de nº 634/09 – Classe “B” – nº 014/09 e o de nº 656/09 – Classe “A” – nº 535/09 e os Processos: nº 4.014-9, o de nº 29.249-8, o de nº 64.376-2 e o de nº 84.784-6. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 645/09 – Classe “A” – nº 528/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de 2006, 2007 e 2008 e os Processos: nº 20.487-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 75.195-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 2004, 2005, 2006 e 2007, o de nº 77.805-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008, o de nº 82.286-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto nº 6.294/07 e o de nº 91.903-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 623/09 – Classe “A” – nº 519/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 631/09 – Classe “A” – nº 523/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e os Processos: nº 17.564-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 121.750-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 122.509-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto nº 6.294/07 e pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 592/09 – Classe “A” – nº 495/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 616/09 – Classe “A” – nº 512/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 643/09 – Classe “A” – nº 526/09, opinando pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008, o Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro pediu vista e o de nº 644/09 – Classe “A” – nº 527/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008 e pelo deferimento ex officio do livramento condicional e os Processos: nº 59.064-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 64.080-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 8.986-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 47.392-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008, o de nº 50.210-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 52.313-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 61.343-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e de nº 78.200-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 23 de junho de 2009. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
Em 26 de junho de 2009.

Processo: 410.003.610/2008; Interessado: SECRETARIA DE TRANSPORTES; Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL. Acolho o pronunciamento de fls. 111 e 112, do Gerente Administrativo/ST, e, aplico a penalidade de advertência e multa, conforme disposto no artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, § 4º, inciso II, do Decreto nº 26.851, de 30 de julho de 2006, respectivamente. Vislumbrando o valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) ser inferior aos custos efetivos de cobrança, dispense a aplicação da multa à empresa UNILIMP – Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda., decorrente da não entrega dos materiais especificados na Nota de Empenho nº 2007NE00682. Publique-se. Dê-se ciência à firma apenada. RESTITUA-SE à GOF/UAG/ST, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

CLAUDIA MARINA PIRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas nos artigos 79, Inciso XIX, e 95 do Regimento do DER-DF, aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, e com fulcro no Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, para dar pleno cumprimento à Decisão da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º - A partir de 1º de julho de 2009 os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, assim como os servidores requisitados, lotados e em exercício nesta Autarquia, deverão registrar diariamente o início, o intervalo para refeição/descanso e o término da jornada, através da utilização do ponto eletrônico, forma estabelecida no Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008.

Art. 2º - Fica aprovada a Tabela de Códigos de Ocorrências - Anexo único.

Art. 3º - Será realizado o registro eletrônico de frequência e o registro manual de frequência, concomitantemente, pelo prazo de até 60 (sessenta dias), para fins de adaptações e ajustes do sistema eletrônico.

Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS TANEZINI

ANEXO ÚNICO – IS nº 27 DE 29 DE JUNHO DE 2009.
TABELA DE CÓDIGOS DE OCORRÊNCIA:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO
001	Falta não Justificada
002	Doação de sangue – 01 dia
003	Licença Maternidade – 180 dias
004	Licença para tratamento de saúde
005	Licença para trato de interesse particular
006	Licença para desempenho de mandato classista
007	Licença para desempenho de mandato eletivo
008	Licença para tratamento de saúde de pessoa da família
009	Alistamento como eleitor – 02 dias
010	Licença maternidade prorrogação – 14 dias
011	Serviço da Justiça Eleitoral, Júri e outros, obrigatório por Lei
012	Licença Médica inicial (CLT) – 15 dias
013	Afastamento por acidente de Trabalho
014	Licença Paternidade – 05 dias
015	Licença Prêmio por Assiduidade – poderá ser gozado em um período único ou parceladamente em um dois ou três períodos
016	Servidor recluso
017	Licença Nojo (falecimento) – 08 dias corridos a partir do evento
018	Suspensão disciplinar – contada a partir da publicação
019	Licença gala (casamento) – 08 dias corridos a partir do evento
020	Férias – 10, 20 ou 30 dias corridos
021	Abono Lei nº 1303/96 – até 5 dias
022	PDV
023	Licença extraordinária
024	Licença para Atividades Políticas
025	Afastamento para outro órgão
026	Abono por motivos particulares

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 24 de junho de 2009.

Processo: 113.000332/2009. Interessado: UNILIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Assunto: Aplicação de Advertência e Multa. Objeto: Pagamento de multa por inexecução. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso XIX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, de 06 de abril de 2005 e com base no artigo 87, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93, aplica multa por inexecução no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

LUIZ CARLOS TANEZINI

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 26 de junho de 2009.

Processo: 113.005727/2002. Interessado: FEDERAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. Assunto: Aplicação de Multa. Objeto: Pagamento de multa por inexecução. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso XIX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, de 06 de abril de 2005 e com base no artigo 87, Inciso II da Lei nº 8.666/93, aplica multa por inexecução no valor de R\$ 4.205,32 (quatro mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

LUIZ CARLOS TANEZINI

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA
E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere os inciso XIV, do artigo 17 e parágrafo segundo do artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 03, de 22 de agosto de 2008, resolve: Art. 1º - Tornar Pública a Pauta de Julgamento das Sessões Ordinárias da 1º e 2º Câmaras referentes ao mês de julho de 2009.

1ª CÂMARA

Data: 02 de Julho de 2009, quinta-feira - primeira sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-361.009.087/2008; Recorrente: DIVANEI RODRIGUES MACHADO; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.009.087/2008. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV- 135.000.058/2008; Recorrente: CRISTINA PEREIRA SOBRINHO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.058/2008. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-132.001.306/2007; Recorrente: BAR MEU GAROTO LTDA-ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 132.001.306/2007. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-300.000.737./2005; Recorrente: ERIVALDO RAMOS COSTA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 300.000.737./2005. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-134.000.336/2002; Recorrente: ADEMIR DIVINO DE MORAES; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.336/2002. Relatora: Germana Maria Silva Serrano.

Data: 02 de Julho de 2009, quinta-feira - segunda sessão. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-141.002.158/2003; Recorrente: DISK CONTÁBIL S/C; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.002.158/2003. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-141.001.764/2002; Recorrente: CARLOS JOSÉ ELIAS; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.764/2002. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-135.000.648/2007; Recorrente: ANTONIO EDILSON CAVALCANTE AGUIAR; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.648/2007. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-361.003.995/2008; Recorrente: ANTONIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.003.995/2008. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV- 361.010.349/2008; Recorrente: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO GLOBAL; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.010.349/2008. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-149.000.670/2003; Recorrente: LUIS ROBERTO LACOMBE SANTOS; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 149.000.670/2003. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-137.000.624/2002; Recorrente: ESCOLA DE FUTEBOL LTDA ME; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.000.624/2002. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-143.000.855/2004; Recorrente: FRANCISCO ROGÉRIO DE SÁ; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 143.000.855/2004. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-361.003.808/2008; Recorrente: CLAUDIA DOSANJOS ALCANTARA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.003.808/2008. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV- 361.001.386/2008; Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 361.001.386/2008. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA.

Data: 07 de Julho de 2009, terça-feira - terceira sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-143.000.947/2004; Recorrente: ANTONIO GOMES DA SILVA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 143.000.947/2004. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV- 133.000.393/2007; Recorrente: G. GLAUDSON WELLINGTON DA GUIA; Recorrido: RAF- V; processo fiscal nº 133.000.393/2007. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV- 453.000.418/2008; Recorrente: MIRANDA ALVES PEREIRA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.418/2008. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-142.000.425/2003; Recorrente: REGINALDO DE FARIAS RIBEIRO; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.425/2003. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-135.000.120/

2007; Recorrente: JOSÉ RIBEIRO BATISTA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.120/2007. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-141.004.155/2001; Recorrente: STYLLO TENNIS TREINAMENTO E MATERIAIS ESPECIALIZADOS LTDA -ME; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.004.155/2001. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-141.005.256/2002; Recorrente: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.005.256/2002. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV- 361.007.902/2008; Recorrente: JOSÉ RODRIGUES MONTALVÃO; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.007.902/2008. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-131.001.360/2002; Recorrente: LISANA ARAÚJO SILVA SACOLÃO ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 131.001360/2002. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-149.000.671/2003; Recorrente: GIOVANNI CROSARIA LETTIERI; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 149.000.671/2003. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-137.002.791/2003; Recorrente: J e MT ACADEMIA DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.002.791/2003. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-141.005.895/2003; Recorrente: CLUBE DA IMPRENSA DE BRASILIA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.005.895/2003. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-132.000.898/2002; Recorrente: ADALBERTO BARBOSA MARQUES VERAS ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 132.000.898/2002. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-131.001.735/2007; Recorrente: CONDOMÍNIO SANTOS DUMONT; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 131.001.735/2007. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-361.008.519/2008; Recorrente: WALTER RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 361.008.519/2008. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-149.000.706/2003; Recorrente: NOEL CASSIMI FRANCO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 149.000.706/2003. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-141.005.718/2002; Recorrente: FRANCISCA S. ROCHA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.005.718/2002. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-141.003.223/2002; Recorrente: JNC BAR E RESTAURANTE LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.003.223/2002. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-455.000.231/2008; Recorrente: RENATO MATOS BITENCOURT Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 455.000.231/2008. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-361.006.270/2008; Recorrente: ANDRE MATTAR EPP; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.006.270/2008. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO.

Data: 07 de Julho de 2009, terça-feira - quarta sessão. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-340.000.109/2005; Recorrente: VIA DRAGADOS S/A; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.109/2005. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-142.001.392/2003; Recorrente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIANA DO RENOVADOR; Recorrido: RAF- V; processo fiscal nº 142.001.392/2003. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-141.007.990/2003; Recorrente: DAGGER MUTIMIDIA ENTRETENIMENTO LTDA ME; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.007.990/2003. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-340.001.834/2004; Recorrente: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS LTDA; Recorrido: RAF -I; processo fiscal nº 340.001.834/2004. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-361.000.258/2008; Recorrente: FACILITA LAVANDERIA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 361.000.258/2008. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-142.000.882/2003; Recorrente: SERRALHERIA BARBOSA/ LUCIMEYRE LEMOS BARBOSA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.882/2003. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-141.000.766/2007; Recorrente: CORDOVA E CORDOVA AUTOCENTER LTDA ME; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.766/2007. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-137.001.410/2003; Recorrente: ANDRE LUIZ MIRANDA ROCHA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.001.410/2003. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-138.000.391/2007; Recorrente: ADENILDO SAVE DE AZEVEDO; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 138.000.391/2007. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-361.003.831/2008; Recorrente: JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.003.831/2008. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-451.000.117/2008; Recorrente: LEILA MARIA CAETANO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.117/2008. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-361.005.737/2008; Recorrente: TAGUATINGA METAIS COMERCIAL LTDA ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.005.737/2008. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-134.000.320/2007; Recorrente: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO BELVEDERE; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.320/2007. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-141.007.402/2003; Recorrente: ELEUDO ESTEVES DE ARAUJO SILVA JUNIOR; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.007.402/2003. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-361.005.179/2008; Recorrente: BARRETO BATISTA DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.005.179/2008. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-141.000.382/2002; Recorrente: CLEBER ROBERTO PIRES; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.382/2002. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-361.009.244/2008; Recorrente: GILBERTO DE GUEDES VAZ; Recorrido: RAF -IV; processo fiscal nº 361.009.244/2008. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV- 451.000.010/2009; Recorrente: JARLANDIA MENDES CARVALHO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.010/2009. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-361.010.542/2008; Recorrente: EDMEIA LINHARES AGUIAR; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.010.542/2008. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO. RV-141.001.134/2002; Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.134/2002. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira NETO.

Data: 09 de Julho de 2009, quinta-feira - quinta sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-361.005.913/2008; Recorrente: WELBER BIANCO SALDANHA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.005.913/2008. Relator: GILSON LOBO. RV-451.000.113/2008; Recorrente: LEILA MARIA DE CAETANO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.113/2008. Relator: GILSON LOBO. RV-131.001.178/2007;

Recorrente: ARMAZENS FRIGORIFICOS AUG SUE LTDA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 131.001.178/2007. Relator: GILSON LOBO. RV-361.009.134/2008; Recorrente: CONS-TRUTORA ARGUS LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.009.134/2008. Relator: GILSON LOBO. RV-138.000.115/2008; Recorrente: JOSE FLAVIO BEZERRA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 138.000.115/2008. Relator: GILSON LOBO. RV-453.000.039/2008; Recor-rente: GELO SAI INDÚSTRIA E COM. DED ALIMEN LTDA ME; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.039/2008. Relator: GILSON LOBO. RV-361.002.836/2008; Recorren-te: LEVI BATISTA DA SILVA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 131.001.423/2002. Relator: GILSON LOBO. RV-361.009.088/2008; Recorrente: GEOVAN CRUZ DE ALMEIDA; Recorri-do: RAF - IV; processo fiscal nº 361.009.088/2008. Relator: GILSON LOBO. RV-451.000.169/2008; Recorrente: ANDRE LUIZ DE ARAUJO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.169/2008. Relator: GILSON LOBO. RV-361.007.986/2008; Recorrente: EDSON LOURENÇO DA SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.007.986/2008. Relator: GILSON LOBO. RV-135.000.149/2008; Recorrente: RÔMULO CORDEIRO DE MACEDO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.149/2008. Relator: GILSON LOBO. RV-131.001.159/2007; Recorren-te: ULDA RAMOS DE MENDONÇA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 131.001.159/2007. Relator: GILSON LOBO. RV-134.001.879/2007; Recorrente: AMADOR ALVES DE SOU-ZA; Recorrido:RAF - II; processo fiscal nº 134.001.879/2007. Relator: GILSON LOBO. RV-141.001.233/2004; Recorrente: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA; Recorri-do: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.233/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-453.000.101/2008; Recorrente: JOANA BARINO BASTOS EPP; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.101/2008. Relator: GILSON LOBO.

Data: 09 de Julho de 2009, quinta-feira - sexta sessão. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-453.000.337/2008; Recorrente: IVE BORGES MARQUES; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.337/2008. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-361.004.524/2008; Recorrente: VITAL PACHECO; Recorri-do: RAF - III; processo fiscal nº 361.004.524/2008. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-138.001.470/2007; Recorrente: RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 138.001.470/2007. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-142.000.235/2003; Recorrente: M G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - V; proces-so fiscal nº 142.000.235/2003. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-131.001.427/2002; Recorrente: CICLO REI LTDA ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 131.001.427/2002. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-131.001.308/2002; Recorrente: TROPICALIA CO-MERCIO DE CONGELADOS LTDA ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 131.001.308/2002. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-361.002.804/2008; Recorrente: RAIMUNDO NERES DE SIQUEIRA ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 361.002.804/2008. Relato-ra: Germana Maria Silva Serrano. RV-361.004.904/2008; Recorrente: GEMILDE LIMA DE VIEIRA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.004.904/2008. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-361.009.075/2008; Recorrente: NADIA REGINA ALVES VALADARES; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.009.075/2008. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-361.009.399/2008; Recorrente: RONILSON ALVES DE ASSIS; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.009.399/2008. Relatora: Germana Maria Silva Serrano.

Data: 10 de Julho de 2009, sexta-feira – sétima sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endere-ço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-131.002.535/2002; Recorrente: VALDIVINO FERREIRA DA SILVA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 131.002.535/2002. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-451.000.212/2008; Recorrente: ALDINA PE-REIRA GAOVÃO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.212/2008. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-453.000.085/2008; Recorrente: LUBRIFICANTES GASOL IND. E COMÉRCIO LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.085/2008. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-142.000.899/2003; Recorrente: JOEL DE PAIVA DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.899/2003. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-361.009.081/2008; Recorrente: ZILDA LAERDA DE MEDEIROS; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.009.081/2008. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-361.009.085/2008; Recorrente: MARISE DIAS MOTTA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.009.085/2008. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-141.007.392/2003; Recorrente: A BSB ELE-TRONICA LTDA ME; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.007.392/2003. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-361.011.219/2008; Recorrente: DILZIRA DA SILVA MI-RANDA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 361.011.219/2008. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-361.008.738/2008; Recorrente: JANDIRA MARTINS ALVES; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.008.738/2008. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-131.002.785/2002; Recorrente: ANTONIO CARLOS CHAVES; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 131.002.785/2002. Relatora: Germana Maria Silva Serrano.

Data: 10 de Julho de 2009, sexta-feira - oitava sessão. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-361.007.928/2008; Recorrente: DAMIANA IZIDRO DOS SANTOS MESSIAS; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 361.007.928/2008. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-141.002.106/2002; Recorrente: FORMATUS ENGENHARIA LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.002.106/2002. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-361.007.990/2008; Recorrente: ALDINO MARQUES PEREIRA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.007.990/2008. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-144.000.021/2007; Recorrente: SERGIO AUGUSTO YWA-NE; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 144.000.021/2007. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-134.000.597/2008; Recorrente: GERALDO DE SOUZA CALDAS; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.597/2008. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-143.000.843/2006; Recorrente: NATALINA CERILLO DE FREITAS SANTOS; Recorrido: RAF - VI; proces-so fiscal nº 143.000.843/2006. Relator: GILSON LOBO. RV-142.000.819/2003; Recorrente: ARISTOTENIS R. DRUMON ALBUQUERQUE; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº

142.000.819/2003. Relator: GILSON LOBO. RV-141.005.386/2002; Recorrente: CONDOMI-NIO DO BLOCO H DA SQS 404; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.005.386/2002. Relator: GILSON LOBO. RV-149.000.429/2003;Recorrente: MARIA APARECIDA OLIVEI-RA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 149.000.429/2003. Relator: GILSON LOBO. RV-142.000.157/2003; Recorrente: JOSE CARLOS DE MESQUITA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.157/2003. Relator: GILSON LOBO.

2º CÂMARA

Data: 06 de julho de 2009, segunda-feira - primeira sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-141.002.032/2003; Recorrente: JOÃO FERNANDO GUIOT HENNINNG; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.002.032/2003. Relator: Marcelo Araújo Faria; RV-134.001.156/2006; Recorrente: JUSTINO JANUARIO DE SOUZA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.001.156/2006. Relator: Marcelo Araújo Faria;RV-453.000.340/2008; Recorrente: LEAN-DRO SENA DOS SANTOS - ME Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.340/2008. Relator: Marcelo Araújo Faria; RV- 134.000.459/2008; Recorrente: EIMARA M. LIMA; Recor-rido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.459/2008. Relator: Marcelo Araújo Faria; RV-361.009.077/2008; Recorrente: JORGE PONTES LIMA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.009.077/2008.Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-135.000.300/2007; Recorrente: ZACA-RIAS VICENTE PEREIRA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.300/2007. Relator: Marcelo Araújo Faria; RV-361.010.368/2008; Recorrente: THIAGO DE OLIVEIRA MOTA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 146.000.061/2002. Relator: Marcelo Araújo Faria; RV-361.008.514/2008; Recorrente: DELZIRA DA SILVA MIRANDA; Recorrido: RAF - VI; pro-cesso fiscal nº 361.008.514/2008. Relator: Marcelo Araújo Faria; RV-453.000.339/2008; Recor-rente: FAUSTINO E RAMOS ELETRONICA LTDA ME; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.339/2008. Relator: Marcelo Araújo Faria;RV- 361.000.289/2008; Recorrente: RES-TAURANTE CAÇAROLA LTDA ME; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 361.000.289/2008. Relator: Marcelo Araújo Faria;

Data: 06 de julho de 2009, segunda-feira - segunda sessão. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-361.003.992/2008; Recorrente: UBIRANY SILVA DE CARVALHO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.003.992/2008. Relator: Marcelo Araújo Faria; RV-361.008.679/2008; Recor-rente: VMK AUTOMOVEIS E REPRESENTAÇÕES; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.008.679/2008. Relator: Marcelo Araújo Faria; RV-141.005.715/2002; Recorrente: BRUNOS BAR E LANCHONETE; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.005.715/2002. Relator: Marcelo Araújo Faria; RV-137.002.775/2003; Recorrente; IVAN JOSÉ PIRES; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.002.775/2003. Relator: Marcelo Araújo Faria; RV-134.000.610/2008; Recorrente: GILCEU MARTINS; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.610/2008. Relator: Marcelo Araújo Faria; RV-361.002.849/2008; Recorrente: HELIO DE ARAUJO VIEIRA, Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 361.002.849/2008.Relator: Marcelo Araújo Faria; RV-304.000.426/2007; Recorrente: CLAUDIO EDUARDO DIAS PEREIRA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 304.000.426/2007. Relator: Marcelo Araújo Faria; RV-141.008.195/2003; Recor-rente: RASPA PISO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.008.195/2003. Relator: Marcelo Araújo Faria; RV-131.000.974/2007; Recorrente: KALID BRASSIS; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 131.000.974/2007. Relator: Marcelo Araújo Faria; RV-361.009.077/2008; Recorrente: JORGE PONTES LIMA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.009.077/2008.Relator: Marcelo Araújo Faria.

Data: 08 de julho de 2009, quarta-feira - primeira sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-131.000.295/2002; Recorrente: JOÃO COELHO MOITA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 131.000.295/2002. Relator Gilberto Pires de Amorim Júnior. RV-135.000.242/2008; Recorrente: SEBASTIÃO FREITAS FEITOSA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.242/2008.Relator: Gilberto Pires de Amorim Júnior. RV-134.000.706/2006; Recorrente: HERCULANO RIBEIRO DE MATOS; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.706/2006.Relator: Gilberto Pires de Amorim Júnior. RV-141.001.311/2005; Recor-rente: CLEBER GUIMARÃES; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.311/2005.Relator: Gilberto Pires de Amorim Júnior. RV-300.000.149/2007; Recorrente: ECL ENGENHARIA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 300.000.149/2007.Relator: Gilberto Pires de Amorim Júnior. RV-141.007.969/2003; Recorrente: CAPRI BOUTIQUE LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.007.969/2003. Relator: Gilberto Pires de Amorim Júnior.RV-361.000.941/2008; Recorrente: DALVA TEIXEIRA DE DEUS; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 361.000.941/2008. Relator: Gilberto Pires de Amorim Júnior. RV-144.000.040/2007; Recorrente: ANTONIO MARCOS SANTOS AMORIM; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 144.000.040/2007. Relator: Gilberto Pires de Amorim Júnior. RV-131.001.304/2007; Recorrente: CINTIA COSTA SILVA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 131.001.304/2007. Relator: Gilberto Pires de Amorim Júnior. RV-141.002.532/2002; Recorrente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASILIA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.002.532/2002. Relator: Gilberto Pires de Amorim Júnior.

Data: 08 de julho de 2009, quarta-feira - segunda sessão. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja RV-138.001.759/2007; Recorrente: IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL SHEKINAH; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 138.001.759/2007. Relator: Gilberto Pires de Amorim Júnior. RV-149.000.432/2003; Recorrente: MARIA APARECIDA OLIVEIRA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 149.000.432/2003. Relator: Gilberto Pires de Amorim Júnior. RV-141.004.963/2001; Recorrente: LOCALIZA RENT A CAR S/A; Recorrido: RAF - I; processo

fiscal nº 141.004.963/2001. Relator: Gilberto Pires de Amorim Júnior. RV-131.001.118/2007; Recorrente: SALVADOR SARAIVA DE LIMA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 131.001.118/2007. Relator: Gilberto Pires de Amorim Júnior. RV-361.001.684/2008; Recorrente: PLAYTIME CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.001.684/2008. RV-137.002.370/2003; Recorrente: JOSÉ DIAS PEREIRA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.002.370/2003. Relator: Gilberto Pires de Amorim Júnior. RV-137.003.020/2003; Recorrente: ANTONIA RIBEIRO LIMA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.003.020/2003. Relator: Gilberto Pires de Amorim Júnior. RV-142.000.459/2003; Recorrente: ARGA FORTE IND. E COM. DE ARGAMASSA LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.459/2003. Relator: Gilberto Pires de Amorim Júnior. RV-141.000.512/2002; Recorrente: ACADEMIA CIRCUITO LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.512/2002. Relator: Gilberto Pires de Amorim Júnior. RV-148.000.507/2007; Recorrente: PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO; Recorrido: RAF – IV; processo fiscal nº 148.000.507/2007. Relator: Gilberto Pires de Amorim Júnior.

Data: 13 de julho de 2009, segunda-feira - primeira sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-141.002.529/2002; Recorrente: FORMATUS ENGENHARIA LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.002.529/2002. Relator: Glauco Santana. RV-136.000.097/2000; Recorrente: ROGERBRAS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 136.000.097/2000. Relator: Glauco Santana. RV-361.003.917/2008; Recorrente: TOP MIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S/A; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.003.917/2008. Relator: Glauco Santana. RV-361.009.083/2008; Recorrente: ADRIANO FONTES DE LIMA ARAÚJO; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.009.083/2008. Relator: Glauco Santana. RV-149.000.705/2003; Recorrente: NOEL CASSIMI FRANCO; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 149.000.705/2003. Relator: Glauco Santana. RV-142.000.209/2003; Recorrente: ALMIR DIONISIO DA COSTA ; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.209/2003. Relator: Glauco Santana. RV-361.001.059/2007; Recorrente: BANCO DE BRASILIA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 361.001.059/2007. Relator: Glauco Santana. RV-361.003.968/2008; Recorrente: AMADOR ALVES DE SOUZA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.003.968/2008. Relator: Glauco Santana. RV-135.000.828/2007; Recorrente: ADALTO SOARES DE LIMA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.828/2007. . Relator: Glauco Santana. RV-361.004.002/2008; Recorrente: JACI ALVES DA COSTA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.004.002/2008. Relator: Glauco Santana.

Data: 13 de julho de 2009, segunda-feira - segunda sessão. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-136.000.882/2004; Recorrente: ALIONESIO LOBO DE SOUZA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 136.000.882/2004. Relator: Glauco Santana. RV-302.000.234/2005; Recorrente: FUCUS SUPORTE ME; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.234/2005. Relator: Glauco Santana. RV-302.000.445/2005; Recorrente: PALISSANDER ENGENHARIA LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.445/2005. Relator: Glauco Santana. RV-361.004.316/2008; Recorrente: RITA IMACULADA BORGES; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.004.316/2008. Relator: Glauco Santana. RV-340.003.383/2006; Recorrente: DIVINO NASCIMENTO JUNIOR; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 340.003.383/2006. Relator: Glauco Santana. RV-140.000.244/2004; Recorrente: JL MERCADO LTDA; Recorrido: RAF - IIII; processo fiscal nº 140.000.244/2004. Relator: Glauco Santana. RV-361.002.837/2008; Recorrente: JULIO CESAR VELOSO RIBEIRO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 361.002.837/2008. Relator: Glauco Santana. RV-131.001.061/2002; Recorrente: ELIANE BARROS RODRIGUES DE SOUZA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 131.001.061/2002. Relator: Glauco Santana. RV-453.000.322/2008; Recorrente: EMPLAVI EMPREENDIMENTO IMÓBILIÁRIO LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.322/2008. Relator: Glauco Santana.

Data: 15 de julho de 2009, quarta-feira - primeira sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-361.010.362/2008; Recorrente: JOSEILSON DO NASCIMENTO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.010.362/2008. Relator: Clayton Faria Machado. RV-134.000.339/2007; Recorrente: CONDOMINIO ED. SOLAR; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.339/2007. Relator: Clayton Faria Machado. RV-141.007.453/2003; Recorrente: OSMAN ALVES DE SOUSA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.007.453/2003. Relator: Clayton Faria Machado. RV-135.001.164/2006; Recorrente: EDNÉIA LINHARES AGUIAR; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.001.164/2006. Relator: Clayton Faria Machado. RV-138.000.048/2008; Recorrente: RESTAURANTE PIZZARIA FLOR DE TRIGO LTDA - ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 138.000.048/2008. Relator: Clayton Faria Machado. RV-135.000.917/2007; Recorrente: FABIO PORTELA PEREIRA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.917/2007. Relator: Clayton Faria Machado. RV-143.000.841/2006; Recorrente: NATALINA CERILLO DE FREITAS SANTOS; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 143.000.841/2006. Relator: Clayton Faria Machado. RV-137.001.850/2002; Recorrente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.001.850/2002. Relator: Clayton Faria Machado. RV-361.009.218/2008; Recorrente: DEMISON SOARES PEREIRA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.009.218/2008. Relator: Clayton Faria Machado. RV-141.002.031/2003; Recorrente: HIBISCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.002.031/2003. Relator: Clayton Faria Machado.

Data: 15 de julho de 2009, quarta-feira - segunda sessão. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-361.002.848/2008; Recorrente: HELIO D ARAUJO VIEIRA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 141.005.147/2001. Relator: Clayton Faria Machado. RV-141.001.302/2002; Recorrente: ALOOR CAIXETA DOS REIS; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.302/2002.

Relator: Clayton Faria Machado. RV-137.002.266/2003; Recorrente: MAURÍCIO ARAÚJO DE SOUZA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.002.266/2003. Relator: Clayton Faria Machado. RV-134.001.568/2001; Recorrente: IDELSON MOURA DA SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.001.568/2001. Relator: Clayton Faria Machado. RV-134.000.616/2008; Recorrente: MARIA JOSÉ DE FREITAS LEITE; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.616/2008. Relator: Clayton Faria Machado. RV-142.000.367/2003; Recorrente: JOSÉ HAMILTON PEREIRA DE CARVALHO; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.367/2003. Relator: Clayton Faria Machado. RV-451.000.038/2008; Recorrente: JOÃO JOSE PEREIRA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 451.000.038/2008. Relator: Clayton Faria Machado. RV-361.002.850/2008; Recorrente: FRANCISCO ALMEIDA DO NASCIMENTO; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 361.002.850/2008. Relator: Clayton Faria Machado. RV-361.004.530/2008; Recorrente: VITAL PACHECO; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 361.004.530/2008. Relator: Clayton Faria Machado. RV-142.000.821/2003; Recorrente: DECO-RARTE GESSO LTDA/ RAIMUNDO B. DE MENEZES; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.821/2003. . Relator: Clayton Faria Machado.

Data: 22 de julho de 2009, quarta-feira - primeira sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-361.006.499/2008; Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA; Recorrido: RAF - IV processo fiscal nº 361.006.499/2008; Relator: Aristides Antonio Santiago Maia; RV – 361.006.500/2008, Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.006.500/2008.. Relator: Aristides Antonio Santiago Maia; RV: 361.006.502/2008, Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.006.502/2008. Relator: Aristides Antonio Santiago Maia RV-361.006.503/2008; Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.006.503/2008. Relator Aristides Antonio Santiago Maia. RV-361.006.504/2008; Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.006.504/2008. Relator: Aristides Antonio Santiago Maia. RV-361.006.506/2008; Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA ; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.006.506/2008. Relator: Aristides Antonio Santiago Maia. RV-361.006.509/2008; Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.006.509/2008. Relator: Aristides Antonio Santiago Maia. RV-361.007.929/2008; Recorrente: FABIANA IZIDRO DOS SANTOS MESSIAS; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 361.007.929/2008.Relator: Aristides Antonio Santiago Maia. RV-361.011.854/2008 Recorrente: HINDEMBURGO CARNEIRO DE MELO; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 361.011.854/2008. Relator: Aristides Antonio Santiago Maia. RV-361.009.076/2008; Recorrente: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.009.076/2008. Relator: Aristides Antonio Santiago Maia.

Data: 22 de julho de 2009, quarta-feira -segunda sessão. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-361.004.455/2008; Recorrente: IVANILDA MARIA DOS SANTOS, Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.004.455/2008. Relator: Aristides Antonio Santiago Maia. RV-361.005.473/2008; Recorrente: SOLANGE BATISTA DO NASCIMENTO; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.005.473/2008. Relator: Aristides Antonio Santiago Maia. RV-361.006.508/2008; Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.006.508/2008. Relator: Aristides Antonio Santiago Maia. RV-453.000.336/2008; Recorrente: DELIA PEREIRA DE ALCANTARA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 453.000.336/2008. Relator: Aristides Antonio Santiago Maia. RV-361.009.221/2008; Recorrente: ANTONIA FREITAS NUNES; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 361.009.221/2008. Relator: Aristides Antonio Santiago Maia. RV-361.010.284/2008; Recorrente: BENIGNA DE PAULA NASCIMENTO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.010.284/2008. Relator: Aristides Antonio Santiago Maia.. RV-146.000.610/2005; Recorrente: BRASSOL – BRASILIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 146.000.610/2005. Relator: Aristides Antonio Santiago Maia. RV-141.001.043/2002; Recorrente: MARCO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA ; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.043/2002. RV-142.001.354/2003; Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.354/2003. Relator: Aristides Antonio Santiago Maia. RV-141.004.227/2002; Recorrente: CLAUDIO SOARES PEREIRA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.004.227/2002. Relator: Aristides Antonio Santiago Maia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 26 de junho de 2009.

Despacho nº 89/2009-DGA(AP). Processo: 17.570/2005. Interessada: DRH/DGA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR EXERCÍCIOS ANTERIORES. No uso da competência delegada no inciso VI do artigo 1º, da Portaria nº 89, de 23 de março de 2007, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 901,64 (novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo elaborado pela Seção de Pagamento de Pessoal, fls. 94/96, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA